

*Amigo*

LEI 04/75 de 3.3.75

"Dispõe sobre abertura de credito adicional suplementar e dá outras providencias "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica O Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um credito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente a saber:-

02- Gabinete do Prefeito.

- 4 0 0 0 Despesas de Capital
- 4 1 0 0 Investimentos
- 41 40 02 Material Permanente . . . . . R\$ 5.000,00

Parágrafo unico:- O valor do presente credito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:-

08- Setor de Obras e Serv. Municipais.

- 4 0 0 0 Despesas de Capital
- 4 1 0 0 Investimentos
- 41 10 97 Obras Publicas . . . . . R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de 1 março de 1.975

*Amigo*  
Claudio Ribeiro Correa  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada nos lugares de costume, arquivada no Cartorio e Câmara Municipal na data supra.

*[Handwritten Signature]*  
Secretário